



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
Rua dos Timbiras, 1532, 6º Andar, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-061
Telefone: (31) 2138-6767 e Fax: @fax_unidade@ - <https://crp04.org.br/>

EDITAL Nº 1/2022

Processo nº 570400113.000002/2021-23

OBJETO: Indicação de nomes para completar composição de Comissão Regional Eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Inscrição: <http://www.crpmg.org.br/assembleiageral>

Prazo limite de inscrição: 13/02/2022, às 23:59'59"

Evento: Assembleia Geral de Psicólogos(os) de Minas Gerais

Data do evento: 17 de fevereiro de 2022

Abertura da Assembleia em PRIMEIRA convocação:

- **Horário:** 19h00min (horário oficial de Brasília)

- **Local:** ambiente virtual, link de acesso encaminhado por e-mail após inscrição.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS**, autarquia federal responsável, nos termos da [Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971](#) e da [Resolução CFP nº 003, de 12 de fevereiro de 2007](#), pelo registro, orientação, disciplina e fiscalização do exercício profissional de Psicólogas e Psicólogos na base territorial do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, seguindo as previsões dos artigos 22, 23 e 24, todos da Lei nº 5.766/71, dos artigos 28, 29 e 30, todos do [Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977](#) e dos artigos 33 e 34, ambos do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela [Resolução CFP nº 031, de 1º de dezembro de 2001](#), **CONVOCA** as Psicólogas e os Psicólogos com inscrição principal junto ao CRP04-MG e em pleno gozo de seus direitos (art. 24 do Decreto nº 79.822/77) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial da Computadores, conforme Resolução CRP04 nº 005, de 26 de agosto de 2020, e possibilitada neste formato virtual desde 2020, pelo Ofício-Circular no 93/2020/Auditoria/CG-CFP, emitido pelo Conselho Federal de Psicologia, nos autos do Processo no 576600020.000923/2020-56.

1. DO LOCAL

1.1. A Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial da Computadores.

1.2. Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do **CRP04-MG**, situada na Rua dos Timbiras, no 1532, 6º andar, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, conforme art. 3º da Resolução CRP04 nº 005/2020.

2. DA DATA E HORÁRIO

2.1. No dia **17 de fevereiro de 2022**, uma quinta-feira, a Assembleia se iniciará às **19h00min** com quórum para instalação correspondente à maioria absoluta de psicólogas(os) inscrita(os) neste Regional, e, caso não alcançado o quórum de primeira convocação, às **19h30min**, impreterivelmente, será instalada a Assembleia, mediante qualquer número de presentes.

2.2. O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada das(os) psicólogas(os) desde o horário da primeira convocação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

3.1. Poderão participar da Assembleia a(o) psicóloga(o) que se inscrever até data de 13/02/2022, às 23:59'59"), diretamente no site do CRP04-MG <<http://www.crpmg.org.br/assembleiageral>> conforme informações disponibilizadas, e deverá, até a data da Assembleia, estar quite com o pagamento das anuidades para exercer direito ao voto.

3.2. As(Os) psicólogas(os) interessadas(os) em participar da Assembleia poderão promover a regularização financeira de débitos junto ao Conselho, por meio de solicitação de adesão ao programa de Parcelamentos, aprovado pela [Resolução CRP04 nº 001, de 29 de março de 2019](#), por meio de solicitação a ser encaminhada ao correio eletrônico: <anuidade@crp04.org.br>.

3.3. A(O) psicóloga(o) que tiver suspensa a exigibilidade de todos os seus débitos, por meio do pagamento "em dia" de eventual parcelamento já consolidado nos termos da Resolução CRP04 no 001/2019, também poderá exercer o direito ao voto.

3.4. Findo o prazo de inscrição, o **CRP04-MG** encaminhará por e-mail às(aos) inscritas(os) o link e instruções de acesso ao ambiente virtual.

4. DA FORMA DE DELIBERAÇÕES

4.1. Os votos serão considerados como de: aprovação, reprovação, ou simples abstenção.

4.2. Os votos não serão secretos e serão computados apenas numericamente.

4.3. A depender do número de inscritas(os), os votos poderão ser tomados por recurso interno no ambiente virtual, ou por boletim(ns) de votação a ser(em) encaminhado(s) às(aos) participantes, com prazo de resposta a ser fixado pela Mesa da Assembleia.

4.4. Aquelas(es) que participarem, mas não manifestarem seu voto pelo sistema interno, ou não devolverem o(s) boletim(ns) de votação, na forma e prazo estabelecidos, serão consideradas(os) como tendo exercido direito de abstenção.

4.5. As deliberações promovidas pela Assembleia serão validadas seguindo a apuração da Mesa, prevalecendo a regra da maioria.

5. DA DURAÇÃO

5.1. A Assembleia terá um prazo de duração de até 60 (sessenta) minutos em que, nos 15 (quinze) primeiros, a Mesa apresentará as pautas e fará suas considerações.

5.2. Nos 30 (trinta) minutos seguintes, haverá oportunidade para manifestações e para a tomada de votos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.

6. DAS MANIFESTAÇÕES

6.1. As(Os) que se interessarem poderão encaminhar dúvidas pelo recurso de chat; ou, se o número de participantes assim o permitir, a Mesa da Assembleia poderá facultar o uso da palavra, ocasião em que cada inscrita(o) terá até 02 (dois) minutos de fala, sendo possível à Mesa limitar o número de inscrições para garantia do bom desenvolvimento da Assembleia.

7. DA PAUTA

7.1. O(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s) e deliberado(s), objeto da Assembleia, será(ão):

a) **Obter indicação complementar de mais 02 (dois) nomes de psicólogas(os) para compor a Comissão Regional Eleitoral**, sendo que as(os) indicadas(os) atuarão como

suplentes na referida Comissão.

**** Os critérios de elegibilidade para composição da Comissão Regional Eleitoral estão dispostos nos artigos 10 e 11 do Regimento Eleitoral, com exceção do disposto no inciso V do art. 11. Também serão inelegíveis para composição de Comissão Regimental Eleitoral as(os) cônjuges, parentes consanguíneas(os) e afins, até o segundo grau, de futuras(os) candidatas(os) aos pleitos.*

8. DO SUBSÍDIO DOCUMENTAL

8.1. Eventual documentação a ser apresentada na Assembleia estará disponível para consulta pública, no site institucional do **CRP04-MG** em, no máximo, até 48h (quarenta e oito) horas antecedentes ao início da primeira convocação.

8.2. O **Regimento Eleitoral** (Resolução CFP nº 005, de 03 de agosto de 2021), que motiva a realização da Assembleia, nos termos de seu artigo 20, está disponível para acesso e consulta pública no link: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-administrativa-financeira-n-5-2021-aprova-o-regimento-eleitoral-para-escolha-de-conselheiros-federais-e-regionais-dos-conselhos-de-psicologia?origin=instituicao&q=regimento%20eleitoral>>.

9. DA LAVRATURA DA ATA E SUBSCRIÇÃO

9.1. Ata da Assembleia será lavrada e subscrita pela Mesa, considerando-se como signatárias(os) todas(os) aquelas(es) que registrarem sua entrada no ambiente virtual, conforme boletim de registro a ser divulgado juntamente com a ata.

O presente documento é assinado eletronicamente pela(o) Presidenta(o) do **CRP04-MG**, com fulcro no seu Regimento Interno.

Lourdes A. Machado
Conselheira Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes A. Machado, Conselheira(o) Presidente**, em 27/01/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450710** e o código CRC **1AD70EC2**.



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
Rua dos Timbiras, 1532, 6º Andar, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-061
Telefone: (31) 2138-6767 e Fax: @fax_unidade@ - <https://crp04.org.br/>

EDITAL Nº 2/2021

Processo nº 570400113.000002/2021-23

OBJETO: Deflagração do processo eleitoral na jurisdição do CRP04-MG e obtenção de indicação de nomes para compor a Comissão Regional Eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Inscrição: <http://www.crpmg.org.br/assembleiageral>

Prazo limite de inscrição: 06/01/2021, às 23:59'59"

Evento: Assembleia Geral de Psicólogas(os) de Minas Gerais

Data do evento: 19 de janeiro de 2022

Abertura da Assembleia em PRIMEIRA convocação:

- **Horário:** 19h00min (horário oficial de Brasília)

- **Local:** ambiente virtual, link de acesso encaminhado por e-mail após inscrição.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS**, autarquia federal responsável, nos termos da [Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971](#) e da [Resolução CFP nº 003, de 12 de fevereiro de 2007](#), pelo registro, orientação, disciplina e fiscalização do exercício profissional de Psicólogas e Psicólogos na base territorial do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, seguindo as previsões dos artigos 22, 23 e 24, todos da Lei nº 5.766/71, dos artigos 28, 29 e 30, todos do [Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977](#) e dos artigos 33 e 34, ambos do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela [Resolução CFP nº 031, de 1º de dezembro de 2001](#), **CONVOCA** as Psicólogas e os Psicólogos com inscrição principal junto ao CRP04-MG e em pleno gozo de seus direitos (art. 24 do Decreto nº 79.822/77) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial da Computadores, conforme Resolução CRP04 nº 005, de 26 de agosto de 2020, e possibilitada neste formato virtual desde 2020, pelo Ofício-Circular no 93/2020/Auditoria/CG-CFP, emitido pelo Conselho Federal de Psicologia, nos autos do Processo no 576600020.000923/2020-56.

1. DO LOCAL

1.1. A Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial da Computadores.

1.2. Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do **CRP04-MG**, situada na Rua dos Timbiras, no 1532, 6º andar, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, conforme art. 3º da Resolução CRP04 nº 005/2020.

2. DA DATA E HORÁRIO

2.1. No dia **19 de janeiro de 2022**, uma quarta-feira, a Assembleia se iniciará às **19h00min** com quórum para instalação correspondente à maioria absoluta de psicólogas(os) inscrita(os) neste Regional, e, caso não alcançado o quórum de primeira convocação, às **19h30min**, impreterivelmente, será instalada a Assembleia, mediante qualquer número de presentes.

2.2. O ambiente virtual estará aberto para registro de entrada das(os) psicólogas(os) desde o horário da primeira convocação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

3.1. Poderão participar da Assembleia a(o) psicóloga(o) que se inscrever em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de realização (dia 06/01/2022, às 23:59'59"), diretamente no site do CRP04-MG <<http://www.crpmg.org.br/assembleiageral>> conforme informações disponibilizadas, e deverá, até a data da Assembleia, estar quite com o pagamento das anuidades para exercer direito ao voto.

3.2. As(Os) psicólogas(os) interessadas(os) em participar da Assembleia poderão promover a regularização financeira de débitos junto ao Conselho, por meio de solicitação de adesão ao programa de Parcelamentos, aprovado pela [Resolução CRP04 nº 001, de 29 de março de 2019](#), por meio de solicitação a ser encaminhada ao correio eletrônico: <anuidade@crp04.org.br>.

3.3. A(O) psicóloga(o) que tiver suspensa a exigibilidade de todos os seus débitos, por meio do pagamento "em dia" de eventual parcelamento já consolidado nos termos da Resolução CRP04 no 001/2019, também poderá exercer o direito ao voto.

3.4. Findo o prazo de inscrição, o **CRP04-MG** encaminhará por e-mail às(aos) inscritas(os) o link e instruções de acesso ao ambiente virtual.

4. **DA FORMA DE DELIBERAÇÕES**

4.1. Os votos serão considerados como de: aprovação, reprovação, ou simples abstenção.

4.2. Os votos não serão secretos e serão computados apenas numericamente.

4.3. A depender do número de inscritas(os), os votos poderão ser tomados por recurso interno no ambiente virtual, ou por boletim(ns) de votação a ser(em) encaminhado(s) às(aos) participantes, com prazo de resposta a ser fixado pela Mesa da Assembleia.

4.4. Aquelas(es) que participarem, mas não manifestarem seu voto pelo sistema interno, ou não devolverem o(s) boletim(ns) de votação, na forma e prazo estabelecidos, serão consideradas(os) como tendo exercido direito de abstenção.

4.5. As deliberações promovidas pela Assembleia serão validadas seguindo a apuração da Mesa, prevalecendo a regra da maioria.

5. **DA DURAÇÃO**

5.1. A Assembleia terá um prazo de duração de até 60 (sessenta) minutos em que, nos 15 (quinze) primeiros, a Mesa apresentará as pautas e fará suas considerações.

5.2. Nos 30 (trinta) minutos seguintes, haverá oportunidade para manifestações e para a tomada de votos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.

6. **DAS MANIFESTAÇÕES**

6.1. As(Os) que se interessarem poderão encaminhar dúvidas pelo recurso de chat; ou, se o número de participantes assim o permitir, a Mesa da Assembleia poderá facultar o uso da palavra, ocasião em que cada inscrita(o) terá até 02 (dois) minutos de fala, sendo possível à Mesa limitar o número de inscrições para garantia do bom desenvolvimento da Assembleia.

7. **DA PAUTA**

7.1. Os assuntos a serem tratados e deliberados, objeto da Assembleia, serão:

a) **Deflagrar o Processo Eleitoral do ano de 2022**, que elegerá as(os) membras(os) do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região - Minas Gerais, para compor o XVII Plenário 2022-2024, e servirá de consulta para eleição das(os) membras(os) do Conselho Federal de Psicologia, para compor o XIX Plenário 2022-2024, tudo nos termos do artigo 3º, parágrafo único, e artigo 6º, alínea "j", da Lei nº 5.766/1971.

b) **Obter indicação de nomes de psicólogas(os) para compor a Comissão Regional Eleitoral**, na totalidade de 06 (seis), sendo que 3 (três) atuarão como efetivas(os) e 3 (três) como suplentes na referida Comissão.

c) **Compra e baixa de bens móveis**

d) **Reformulação Orçamentária 2022**

*** Os critérios de elegibilidade para composição da Comissão Regional Eleitoral estão dispostos nos artigos 10 e 11 do [Regimento Eleitoral](#), com exceção do disposto no inciso V do art. 11. Também serão inelegíveis para composição de Comissão Regimental Eleitoral as(os) cônjuges, parentes consanguíneas(os) e afins, até o segundo grau, de futuras(os) candidatas(os) aos pleitos.

8. **DO SUBSÍDIO DOCUMENTAL**

8.1. Eventual documentação a ser apresentada na Assembleia estará disponível para consulta pública, no site institucional do **CRP04-MG** em, no máximo, até 48h (quarenta e oito) horas antecedente ao início da primeira convocação.

8.2. O **Regimento Eleitoral** (Resolução CFP nº 005, de 03 de agosto de 2021), que motiva a realização da Assembleia, nos termos de seu artigo 20, está disponível para acesso e consulta pública no link: <<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-administrativa-financeira-n-5-2021-aprova-o-regimento-eleitoral-para-escolha-de-conselheiros-federais-e-regionais-dos-conselhos-de-psicologia?origin=instituicao&q=regimento%20eleitoral>>.

9. DA LAVRATURA DA ATA E SUBSCRIÇÃO

9.1. Ata da Assembleia será lavrada e subscrita pela Mesa, considerando-se como signatárias(os) todas(os) aquelas(es) que registrarem sua entrada no ambiente virtual, conforme boletim de registro a ser divulgado juntamente com a ata.

O presente documento é assinado eletronicamente pela(o) Presidenta(o) do **CRP04-MG**, com fulcro no seu Regimento Interno.

Lourdes A. Machado
Conselheira Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes A. Machado, Conselheira(o) Presidente**, em 10/12/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417739** e o código CRC **41C9E52D**.



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Assembleia Geral Extraordinária de 19/01/2022

Aos 19 dias de janeiro de 2022, na sede do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS (CRP04-MG), localizado na Rua dos Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, em atendimento às previsões estabelecidas na Resolução CFP nº 5, de 03 de Agosto de 2021, ocorreu a realização da Assembleia Geral Extraordinária, presidida pela Conselheira Lourdes A. Machado, Conselheira Presidenta desta Autarquia. A convocação das(os) psicólogas(os) foi realizada pela Conselheira Presidenta do XVI Plenário, de acordo com o art. 27 do Decreto no 79.822/77 e no art. 23 da Resolução CFP Nº 05/2021, através de publicação no Diário Oficial da União. Foi realizada a primeira chamada, para que fosse dado início à Assembleia às 19h; contudo, não se verificou o quórum necessário para sua instalação, que corresponde à maioria absoluta das(os) psicólogas(os) inscritas(os) junto ao CRP04-MG. Assim, em segunda chamada, às 19h30', foi instalada a Assembleia, presentes as(os) psicólogas(os) identificadas(os) na lista de presença, em anexo, que faz parte integrante desta ata. Realizada a abertura da Assembleia foi informada a realização, em 2022, das eleições das(os) Conselheiras(os) para ocuparem os cargos junto ao Conselho Federal de Psicologia e aos Conselhos Regionais de Psicologia, inclusive neste Conselho Regional de Psicologia de 4ª Região - Minas Gerais. Na oportunidade, foi noticiado que a norma regulamentadora do processo eleitoral está fixada na Resolução CFP nº 05/2021, cuja cópia pode ser obtida no site institucional do Conselho Federal de Psicologia, ou solicitada frente a este Regional. A Conselheira Presidenta deu início a esta assembleia dando as boas-vindas a todas as psicólogas e psicólogos e manifestou solidariedade a todas e todos que perderam familiares, amigos e conhecidos pela Covid-19. Destacou que o Sistema Conselho de Psicologia por meio de discussões junto Assembleia de Políticas Administrativa e Financeira- APAF, estabeleceu questões de muito avanço na composição das chapas para os pleitos tanto nos Regionais quanto no Federal, são as previsões de vagas, no mínimo de 20% para pessoas negras ou indígenas, 10% para trans, deficientes ou povos tradicionais e ainda, a garantia de 50% de vagas para mulheres na composição das chapas. Dito isso, explicou como seria os procedimentos adotados na assembleia e qual seria o papel da comissão eleitoral. A Presidenta informou ainda, que a Comissão será composta por seis membros, sendo três efetivos e seus respectivos suplentes. Após breve explanação, considera deflagrado o processo eleitoral deste Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais. Informou que se encontravam abertas as inscrições para os representantes da categoria de psicólogas e psicólogos que desejassem candidatar-se à Comissão Regional Eleitoral (CRE) do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais, nos moldes previstos na aludida Resolução. Se apresentaram como candidatas(os) a compor a Comissão Regional Eleitoral (CRE), as(os) psicólogas(os), ora identificadas(os): Leonardo Santos Mota, CRP-04/43773, Enéas Ferreira, CRP-04/7966, Guilherme Esteves Sacramento, CRP-04/ 40972 e Othília Veloso Gouveia, CRP-04/45202. Considerando que apenas 04 (quatro) profissionais manifestaram para compor a Comissão, considerando as disposições do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP nº 005/2021, especialmente, a norma inserta nos artigos 12 e 20, §1º, do já citado Regimento Eleitoral; deverá ser convocada nova Assembleia Geral Extraordinária com o propósito de compor integralmente a referida comissão. Considerações posta passa-se a votação da indicação na qualidade de integrantes efetivos: Leonardo Santos Mota, CRP-04/43773, Guilherme Esteves Sacramento, CRP-04/ 40972 e Othília Veloso Gouveia, CRP-04/45202 e na qualidade de suplente o psicólogo Enéas Ferreira, CRP-04/7966. A Conselheira Presidenta Lourdes Machado colocou para votação. **1) Aprovação de nomes indicados na qualidade de efetivos e suplente:** A Assembleia acatou e aprovou a indicação apresentada computando 37 votos de 45 presentes; **2) Candidatura de Leonardo Santos Mota - Presidente da Comissão Regional Eleitoral:** A Assembleia aprovou o nome do profissional Leonardo Santos Mota como Presidente da

Comissão Regional Eleitoral do CRP-MG, por 38 votos de 46 participante, perfazendo um total de 97% de aprovação. As(Os) eleitas(os) declaram satisfazer os requisitos do art. 10º da Resolução nº 5/2021 e não estar impedidas(os) conforme o art. 11º do mesmo instrumento normativo. Aberta oportunidade, não houve qualquer impugnação em desfavor das(os) psicólogas(os), ora eleitas(os) para compor a Comissão Regional Eleitoral (CRE). As(Os) membras(os) integrantes da Comissão Regional Eleitoral (CRE), aqui eleitas(os) foram informadas(os) quanto à necessidade de seguirem as previsões estabelecidas na Resolução CFP nº 05/2021, quanto ao procedimento para condução do processo eleitoral, ainda, que na mesma estão delineadas as atribuições e competências da CRE. Sublinhou a Conselheira Presidenta da necessidade em convocar nova Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 dias com a finalidade de obter indicação e votação de dois membros na qualidade de suplente a fim de compor totalmente a CRE-MG. A Presidenta passou à palavra a Conselheira Tesoureira Evely Capdeville, que conduzirá as pautas afetas a temática Administrativo, Financeiros e Contábeis, antes de passar a votação fez minuciosa exposição a respeito da pautas Compra e baixa de bens móveis, frisando que a baixa de bens se faz necessária em virtude da sua degradação. Resgatou que na Assembleia Geral de Psicólogas(os) de Minas de Gerais de 14/04/2012, aprovou a reforma da sede e aquisição de Mobiliário e, também foi aprovado na Assembleia Geral de Psicólogas de 08/08/2019 a Baixa dos Bens Móveis do CRP-04 e o descarte, desfazimento dos bens móveis provenientes da reforma do CRP-04, que não mais serão utilizados pela entidade. Assim com início do processo de reforma da sede é necessário a baixa de bens moveis para consequente renovação do mobiliário do CRP-MG. Elucidou que foram elencados 627 itens para desfazimento de bens mediante processo de alienação ainda em estudos, podendo ser doação ou outra forma de cumprimento da autorização. Após as explicações a Conselheira Lourdes Machado colocou a pauta em tela para votação. **3) Compra e baixa e bens móveis:** A presente pauta foi aprovada pela assembleia por 36 votos de 46 participantes, totalizando a porcentagem de 91% aprovado, 6% reprovado e 3% de Abstenção. Antes de passar a votação da 4ª e última pauta, Remanejamento Orçamentário 2022, a Conselheira Tesoureira Evely Capdeville frisou que em Assembleia Geral de Psicólogos realizada em 17 de setembro de 2021 aprovou-se a proposta Orçamentária para o exercício de 2022 que prevê Receitas no montante de R\$ 20.887.298,00. O que apresenta-se atualmente diz respeito a investimento na renovação do parque tecnológico do CRP-MG. Dito isso, a Conselheira Presidenta colocou a pauta em regime de votação. **4) Remanejamento orçamentário 2022:** Pauta aprovada, a Assembleia aprovou por 31 votos de 42 presentes. Sendo, a pauta ora apresentada aprovado por 90%, reprovado 3% e 6% abstenção. Antes ao encerramento a presidenta Lourdes Machado convidou a categoria a participar do processo eleitoral e reiterou a necessidade em convocar nova Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 dias com a finalidade de obter indicação e votação de dois membros na qualidade de suplente a fim de compor totalmente a CRE-MG. Finalizadas as deliberações necessárias e previstas na pauta, objeto do instrumento convocatório desta Assembleia Geral Extraordinária, por bem, foi declarada encerrada pela Conselheira Presidenta Lourdes A. Machado e nada mais havendo a tratar, eu, Reinaldo da Silva Júnior, Conselheiro Secretário do XVI Plenário do CRP-04, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Júnior, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/02/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evely Najjar Capdeville, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 21/02/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 22/02/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lourdes A. Machado, Conselheira(o) Presidente**, em 23/02/2022, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0472453** e o código CRC **DF7724A9**.

Referência: Processo nº 570400064.000004/2022-26

SEI nº 0472453

CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAISCONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17/02/2022

Aos 17 dias de fevereiro de 2022, na sede do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS (CRP04-MG), localizado na Rua dos Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, em atendimento às previsões estabelecidas na Resolução CFP nº 5, de 03 de Agosto de 2021, ocorreu a realização da Assembleia Geral Extraordinária, presidida pela Conselheira Lourdes A. Machado, Presidenta do XVI Plenário desta Autarquia. A convocação das(os) psicólogas(os) foi realizada pela Conselheira Presidenta do XVI Plenário, de acordo com o art. 27 do Decreto no 79.822/77 e no art. 23 da Resolução CFP nº 05/2021, através de publicação no Diário Oficial da União. Foi realizada a primeira chamada, para que fosse dado início à Assembleia às 19h; contudo, não se verificou o quórum necessário para sua instalação, que corresponde à maioria absoluta das(os) psicólogas(os) inscritas(os) junto ao CRP04-MG. Assim, em segunda chamada, às 19h30', foi instalada a Assembleia, presentes as(os) psicólogas(os) identificadas(os) na lista de presença, em anexo, que faz parte integrante desta ata. Realizada a abertura da Assembleia foi informada a realização, em 2022, das eleições das(os) Conselheiras(os) para ocuparem os cargos junto ao Conselho Federal de Psicologia e aos Conselhos Regionais de Psicologia, inclusive neste Conselho Regional de Psicologia de 4ª Região - Minas Gerais. Na oportunidade, foi noticiado que a norma regulamentadora do processo eleitoral está fixada na Resolução CFP nº 05/2021, cuja cópia pode ser obtida no site institucional do Conselho Federal de Psicologia, ou solicitada frente a este Regional. A Conselheira Presidenta deu início a esta assembleia dando as boas-vindas a todas as psicólogas e psicólogos e manifestou solidariedade a todas e todos que perderam familiares, amigos e conhecidos pela Covid-19 e na tragédia em Petrópolis-RJ. Explicou como seria os procedimentos adotados na assembleia e qual seria o papel da comissão eleitoral. A Presidenta informou ainda, que na primeira Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/01 foram eleitas(os) o psicólogo Leonardo Santos Mota, CRP-04/43773, na condição de efetivo e Presidente da Comissão, nomeado por meio da Portaria Nº 02/2022. Eleitas(os) na condição de efetiva(o) Othília Veloso Gouveia, CRP-04/45202 e Guilherme Esteves Sacramento, CRP-04/40972. Na condição de suplente Enéas Ferreira, CRP-04/7966. Considerando as disposições do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP nº 005/2021, especialmente, a norma inserta nos artigos 12 e 20, §1º, do já citado Regimento Eleitoral fez-se necessária a presente Assembleia com a finalidade de obter indicação e votação de dois membros na qualidade de suplente a fim de compor totalmente a CRE-MG. Se apresentaram como candidatas(os) a compor a Comissão Regional Eleitoral (CRE), as(os) psicólogas(os), ora identificadas(os): Mariana Fontoura Mauad Castro, CRP-04/47386, Eduardo Ornelas Oliveira, CRP-04/37.240 e Lucinara Ferreira Barbosa de Oliveira, CRP-04/54168. A Conselheira Presidenta Lourdes Machado colocou para votação. **1) Aprovação de nomes indicados na qualidade de suplente:** A Assembleia acatou e aprovou a indicação das seguintes psicólogas(os) apresentadas(os) Mariana Fontoura Mauad Castro, CRP-04/47386, Eduardo Ornelas Oliveira, CRP-04/37.240 e Lucinara Ferreira Barbosa de Oliveira CRP-04/54168, por 10 de 10 votos. **2) Eleição dos membros para Comissão Eleitoral:** Em seguida passou-se a votação da indicação na qualidade de integrantes suplentes. Em primeira votação com o nome das(os) 3 indicadas(os) foi eleito por 05 de 10 votos, o psicólogo Eduardo Ornelas Oliveira, CRP-04/37.240 e em segunda votação com os nomes das psicólogas Mariana Fontoura Mauad Castro, CRP-04/47386 e Lucinara Ferreira Barbosa de Oliveira, CRP-04/54168 foi eleita por 07 de 10 votos a psicóloga Mariana Fontoura Mauad Castro, CRP-04/47386. Aberta oportunidade, não houve qualquer impugnação em desfavor das(os) psicólogas(os), ora eleitas(os) para compor a Comissão Regional Eleitoral (CRE). As(Os) membras(os) integrantes da Comissão Regional Eleitoral (CRE), aqui eleitas(os) foram informadas(os) quanto à necessidade de seguirem as previsões estabelecidas na Resolução CFP nº 05/2021, quanto ao procedimento para condução do processo eleitoral, ainda, que na mesma estão delineadas as atribuições e competências da CRE. Finalizadas as deliberações necessárias e previstas na pauta, objeto do instrumento convocatório desta Assembleia Geral Extraordinária, por bem, foi declarada encerrada pela Conselheira Presidenta Lourdes A. Machado e nada mais havendo a tratar, eu, Reinaldo da Silva Júnior, Conselheiro Secretário do XVI Plenário do CRP-04, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Júnior, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/02/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Najjar Capdeville, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 21/02/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 22/02/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes A. Machado, Conselheira(o) Presidente**, em 24/02/2022, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478156** e o código CRC **AF468845**.